



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2018

Assunto: Chamada de renovação e solicitação de bolsas 2018

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Artes, no uso de suas atribuições, torna público o resultado da renovação de bolsas e a lista de prioridade de concessão de bolsas. O resultado baseia-se nas exigências contratuais das agências de fomento e na Resolução 001/2017.

Solicitação de bolsas (veteranos e novatos)

Foram aplicados os critérios da chamada de renovação e solicitação de novas bolsas. Esclarecimentos na Resolução 001/2017, que pode ser acessada na página do PPG Artes.

Lista de prioridade:

Os candidatos relacionados na lista de prioridade serão chamados pela secretaria conforme a disponibilidade de bolsas ao longo do período de validade da lista: 31 de Janeiro de 2019.

Renovação de Bolsas:

Na renovação da bolsa, atribuiu-se os conceitos “Plenamente Adequado”, “Adequado”, “Insuficiente” que implica na não renovação da bolsa. A produção foi analisada comparativamente entre os bolsistas considerando os conceitos nas disciplinas, o cumprimento de prazos e a produção artística, técnica e bibliográfica relacionada à pesquisa, bem como a participação em eventos.

Observou-se documentação inválida para comprovação de residência exigidas pelas agências. Nesse caso, a renovação foi considerada **pendente** e o candidato deve providenciar conta de luz/água/telefone ou cobrança bancária em seu nome em endereço na região metropolitana de Belo Horizonte até o dia 22/02/2018. No caso do bolsista não conseguir comprovar sua residência com esses documentos, terá sua bolsa cancelada e atribuída a outros alunos segundo lista de prioridades.

Observou-se, também, alguns erros recorrentes no Currículo Lattes. Por isso, damos as seguintes instruções para revisão do currículo que será avaliado na chamada de bolsas de 2019:

- Resumo do autor – Realizando o curso de (mestrado/doutorado) no Programa de Pós-graduação em Artes da UFMG, na linha de pesquisa _____, sob a orientação de _____. Bolsista CAPES ou FAPEMIG ou CNPq (se for o caso)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES**

- Formação: Mestrado/Doutorado **em andamento** no Programa de Pós-graduação em Artes UFMG (conceito **6**). Linha de Pesquisa -----; Orientação -----.
- Vínculo como bolsista e a agência de fomento (se for o caso).

O PPG Artes e a agência de fomento devem ser destacados em todas as publicações resultantes da pesquisa. O Estágio docência é obrigatório para o doutorando.

Recomendamos a leitura do parecer da renovação de bolsas como uma referência para a atuação em 2018 e futura renovação em 2019.

É obrigação deste Colegiado zelar pelo cumprimento das exigências das agências de fomento, pois trata-se de investimento público na formação de profissionais em nível superior e de pesquisadores em/sobre Arte. Isso implica, necessariamente, em um empenho do bolsista no cumprimento de suas obrigações, retribuindo à sociedade, por meio de produções artísticas, técnicas e bibliográficas relacionada à pesquisa, o investimento a ele atribuído.

Essas exigências visam, também, a manutenção da avaliação da CAPES como Programa de Excelência (nota 06) que certamente impactará positivamente na formação e no currículo do discente. Por isso, consideramos dever do bolsista um bom desempenho nas disciplinas realizadas, bem como o cumprimento dos prazos de qualificação e defesa.

Atenciosamente,

Profa. Mariana de Lima e Muniz
Presidente do Colegiado de Pós-graduação em Artes da UFMG